



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar-ETP, inaugura a fase de planejamento da contratação pública, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. O documento tem como objetivo principal apresentar os estudos necessários à contratação de uma solução que atenda de forma eficaz e eficiente às necessidades específicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

A análise realizada busca identificar, descrever e justificar detalhadamente a demanda apresentada, considerando as alternativas disponíveis no mercado para a seleção da solução mais vantajosa, sempre em estrita observância aos princípios fundamentais da Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Este estudo baseia-se em uma avaliação detalhada das demandas institucionais da Câmara Municipal, com o propósito de garantir que o objeto da contratação atenda plenamente aos requisitos técnicos e operacionais, promovendo resultados efetivos e alinhados às finalidades públicas.

O documento está estruturado de maneira a abordar, de forma clara e objetiva, as características e especificações técnicas da necessidade identificada. Além disso, fundamenta a escolha do objeto, proporcionando uma base sólida para o planejamento e a execução do processo de contratação, em conformidade com o arcabouço legal vigente e as boas práticas administrativas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da empresa **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ: 58.500.357/0001-19, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à Procuradoria Especial da Mulher, na Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, é essencial para atender às demandas específicas e crescentes dessa unidade institucional.

A necessidade dessa contratação justifica-se pela relevância e especificidade das atribuições da Procuradoria Especial da Mulher, que envolvem desde o assessoramento jurídico especializado na defesa de políticas públicas voltadas às mulheres até a análise e acompanhamento de matérias legislativas de interesse público e social. O suporte jurídico abrange a elaboração de pareceres técnicos, peças processuais, e orientações estratégicas, além da atuação em processos administrativos e judiciais, sempre alinhados ao cumprimento das normativas legais e administrativas aplicáveis.

Outro ponto a ser destacado é a ausência de um corpo técnico jurídico especializado na estrutura interna da Procuradoria Especial da Mulher, o que torna imprescindível a contratação de uma empresa com notória especialização e experiência comprovada na área de direito público e gestão legislativa. A empresa contratada deverá garantir suporte jurídico eficiente,



promovendo a regularidade e otimização dos processos internos, assegurando a defesa dos interesses institucionais e a eficácia na execução das atividades.

A escolha da **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia** fundamenta-se na sua experiência consolidada, no reconhecimento técnico e na capacidade de atender de forma precisa às necessidades da Procuradoria Especial da Mulher. A empresa possui histórico de prestação de serviços jurídicos relevantes, especialmente no âmbito público, com expertise para lidar com questões jurídicas complexas e sensíveis, incluindo aquelas que demandam abordagem especializada em direitos das mulheres e políticas públicas correlatas.

Adicionalmente, a Procuradoria enfrenta desafios que exigem expertise técnica e soluções estratégicas, como a tramitação de propostas legislativas, a organização de processos internos e o acompanhamento de ações voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres no município. A contratação objetiva assegurar o cumprimento das normas legais, a eficiência administrativa e legislativa, bem como a defesa dos interesses institucionais da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Assim, a presente contratação visa não apenas atender às exigências legais e normativas aplicáveis, mas também garantir a transparência, a regularidade e a eficiência das atividades realizadas pela Procuradoria Especial da Mulher, assegurando resultados alinhados ao interesse público e às melhores práticas de gestão legislativa e administrativa.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa especializada **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia** está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), sendo uma medida estratégica essencial para assegurar a eficiência administrativa e legislativa, bem como a conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Essa contratação objetiva a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, voltados ao suporte técnico e estratégico da Procuradoria Especial da Mulher, vinculada à Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, atendendo às demandas específicas e complexas da unidade.

A necessidade dessa contratação resulta da ausência de corpo técnico jurídico especializado na Câmara Municipal, o que impossibilita o atendimento adequado às atribuições da Procuradoria Especial da Mulher. Entre as atividades previstas, destacam-se o assessoramento jurídico em políticas públicas voltadas às mulheres, a análise técnica de projetos legislativos e normativos, e o acompanhamento de processos administrativos e judiciais que demandam alta especialização. Nesse contexto, a contratação de uma empresa com notória especialização e experiência comprovada é imprescindível para garantir a eficiência e regularidade das atividades da Procuradoria.

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal para 2025 contempla a previsão desse serviço nos seguintes registros:

- **ID DO PCA NO PNCP: 69727519000172-0-000001/2025**
- **DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/12/2024**
- **ID DO ITEM NO PCA: 7**



- **CLASSE/GRUPO: 831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO**
- **IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 932187-37/2025.**

O valor estimado no PCA é de **R\$ 6.200,00**, definido com base em contratações similares e em estimativas preliminares. Esse montante serve como referência inicial e poderá ser ajustado em função das demandas efetivas da Procuradoria e das condições de mercado, em consonância com o art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A estimativa segue princípios de razoabilidade e economicidade, considerando documentos idôneos, como notas fiscais de serviços análogos, para assegurar alinhamento à realidade do mercado.

O PCA é uma ferramenta estratégica que contribui para o planejamento eficiente das contratações públicas, promovendo maior transparência, racionalização e alinhamento com as diretrizes orçamentárias. Conforme o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o PCA inclui informações essenciais, como descrição do objeto, justificativa da contratação, estimativa preliminar de valor, prioridade e previsão de execução. No caso da Câmara Municipal, a inclusão dessa contratação no PCA para 2025 reforça o compromisso com uma gestão pública eficiente e responsável.

Além disso, a previsão no PCA sinaliza ao mercado fornecedor a intenção de contratação, incentivando maior competitividade e preparo por parte dos interessados. Essa prática fortalece a governança pública, garantindo alinhamento aos princípios legais e promovendo uma gestão legislativa e administrativa mais eficiente e transparente.

Dessa forma, a inclusão dessa contratação no PCA reflete o compromisso da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE com a boa governança, a eficiência administrativa e a melhoria contínua dos serviços públicos em benefício da sociedade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê essa modalidade quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Nesse contexto, a contratação da empresa **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia** objetiva a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, e atuação junto a procuradoria da mulher para atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Para assegurar a transparência e a conformidade legal do procedimento, foram estabelecidos os seguintes requisitos, organizados em categorias técnicas, jurídicas e administrativas.

1. Requisitos Técnicos

Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes critérios:



Requisito	Descrição
Notória Especialização	A contratada deve possuir notória especialização comprovada por meio de histórico de atuação, publicações relevantes, ou experiência em casos análogos.
Experiência Comprovada	Apresentação de documentação que demonstre experiência anterior com serviços similares prestados a órgãos públicos, preferencialmente no âmbito municipal.
Capacidade Técnica	Disponibilidade de equipe qualificada para o atendimento das demandas jurídicas da Câmara Municipal.
Qualidade e Eficácia	Compromisso com a execução eficiente dos serviços, conforme os padrões exigidos e as necessidades do contratante.

2. Requisitos Jurídicos

Para garantir a legalidade e a segurança jurídica do processo, são exigidos os seguintes documentos e condições:

Requisito	Descrição
Comprovação Jurídica	Apresentação de CNPJ válido, registro no Conselho de Classe (OAB) e contrato social atualizado.
Regularidade Fiscal	Certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e de FGTS, em conformidade com a legislação vigente.
Compatibilidade com Inexigibilidade	Justificativa formal demonstrando que os serviços contratados possuem singularidade técnica e que a contratada é dotada de notória especialização.

3. Requisitos Administrativos

A execução do contrato está vinculada ao cumprimento das seguintes condições administrativas:

Requisito	Descrição
Cronograma de Atividades	Apresentação de plano de trabalho detalhado, com prazos e etapas de execução, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal.
Relatórios Periódicos	Elaboração de relatórios periódicos contendo a descrição dos serviços prestados, análise de resultados e recomendações de melhoria.
Adequação Orçamentária	Garantia de que o valor contratado está dentro da previsão orçamentária e em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).



Requisito	Descrição
Confidencialidade e Ética	Compromisso formal de sigilo sobre as informações acessadas e respeito aos princípios éticos e legais aplicáveis.

Os requisitos aqui estabelecidos visam garantir que a contratação da empresa **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia** seja realizada de forma transparente, eficiente e em total conformidade com os princípios legais aplicáveis. A notória especialização da contratada e a singularidade dos serviços a serem prestados reforçam a adequação da modalidade de inexigibilidade, assegurando que as demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE sejam atendidas com excelência e em observância ao interesse público.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi desenvolvida com base em uma análise detalhada das demandas apresentadas pela Procuradoria Especial da Mulher, vinculada à Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, considerando o contexto específico e a experiência acumulada em contratações anteriores. Essa análise levou em consideração as particularidades do objeto em questão e a necessidade de alinhamento com os objetivos estratégicos da Procuradoria e da Câmara Municipal.

Devido à especificidade desta contratação e à modalidade de inexigibilidade adotada, a projeção foi elaborada com base em parâmetros técnicos e nas demandas previstas para atender às atividades descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Foram analisados fatores como a complexidade das demandas, a abrangência dos serviços e a experiência da contratada em atender a órgãos públicos.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMATIVA	
Critério	Descrição
Natureza contínua dos serviços	Serviços jurídicos especializados para atender às demandas contínuas da Procuradoria Especial da Mulher, assegurando suporte eficiente e regular.
Complexidade das demandas	Necessidade de assessoramento técnico especializado em processos legislativos e administrativos, incluindo demandas de alta complexidade.
Abrangência dos serviços	Serviços que incluem assessoria jurídica, emissão de pareceres, capacitação de servidores, acompanhamento legislativo e suporte técnico estratégico.

QUANTIDADES ESTIMADAS	
Atividade/Serviço	Projeção para 12 meses
Análise e elaboração de processos	Atendimento de aproximadamente 40 a 60 processos administrativos e legislativos relacionados às atividades da Procuradoria.



QUANTIDADES ESTIMADAS

Atividade/Serviço	Projeção para 12 meses
Emissão de pareceres técnicos	Emissão de 15 a 25 pareceres técnicos ao longo do período, abordando questões específicas sobre direitos das mulheres e normativas.
Capacitação de servidores	Realização de 2 a 4 treinamentos anuais, focados em atualização legislativa e em políticas públicas para proteção de direitos das mulheres.
Consultoria presencial e remota	Estimativa de 120 horas técnicas anuais, distribuídas entre atendimentos presenciais e remotos conforme a necessidade institucional.
Atendimentos em reuniões	Aproximadamente 10 reuniões anuais, incluindo suporte técnico em sessões e reuniões estratégicas da Procuradoria.
Suporte emergencial	Previsão de 10 a 20 atendimentos emergenciais anuais, relacionados a questões urgentes e imprevisíveis

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa considera os seguintes aspectos:

1. **Levantamento das demandas atuais:** Dados de 2024 indicam aumento no volume de procedimento e atendimento, justificando a necessidade de suporte jurídico contínuo.
2. **Cenário normativo e regulatório:** A evolução das exigências legais e normativas reforça a demanda por pareceres técnicos e capacitação de servidores para assegurar a conformidade.
3. **Histórico de necessidades emergenciais:** Experiências anteriores mostram a necessidade de suporte ágil em situações urgentes.

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES E ECONOMIA DE ESCALA

Embora as estimativas estejam sujeitas a ajustes durante a execução contratual, as quantidades projetadas têm como objetivo atender plenamente às demandas da Procuradoria Especial da Mulher, evitando fragmentação na contratação e promovendo eficiência administrativa.

O planejamento busca otimizar recursos por meio da integração e racionalização dos serviços, assegurando economia de escala e alinhamento com as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal. Esse modelo garante flexibilidade para responder a demandas emergentes, acompanhando as dinâmicas operacionais e os desafios enfrentados pela Procuradoria Especial da Mulher.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, relacionadas à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, apoio administrativo



legislativo e gestão pública no acompanhamento de suas atividades. A análise baseou-se em critérios técnicos, econômicos e legais, priorizando a solução mais vantajosa para a Administração.

SOLUÇÃO 1 - Contratação da Empresa Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia por Inexigibilidade de Licitação

Descrição Completa	Contratação direta da empresa Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda.
Escopo	Prestação de serviços especializados, abrangendo: • Assessoria e consultoria jurídica em questões legislativas e administrativas, com enfoque nos direitos das mulheres; • Elaboração de pareceres técnicos e acompanhamento de processos legislativos; • Capacitação de servidores em políticas públicas voltadas para mulheres; • Suporte jurídico estratégico no cumprimento de obrigações legais. • Justificativa A empresa possui notória especialização comprovada em políticas públicas de defesa dos direitos das mulheres e ampla experiência em assessoria jurídica legislativa.

Benefícios Identificados

Critério	Benefício
Eficiência	Experiência consolidada no atendimento às demandas legislativas específicas da Procuradoria Especial da Mulher.
Segurança Jurídica	Reputação consolidada e reconhecimento pelo atendimento às necessidades específicas de órgãos públicos.
Economicidade	Melhor relação custo-benefício, especialmente considerando a complexidade e o impacto dos serviços prestados.

SOLUÇÃO 2 - Licitação na Modalidade Concorrência por Técnica e Preço

Descrição Completa	Realização de processo licitatório na modalidade "concorrência", com julgamento baseado em técnica e preço.
Escopo	Serviços semelhantes aos da Solução 1, mas com participação aberta a escritórios de advocacia especializados em assessoria legislativa e administrativa.
Critérios de Julgamento	Ponderação técnica (70%) e preço (30%), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Benefícios Identificados



Critério	Benefício
Competitividade	Possibilidade de obter custos mais baixos pela ampla participação de fornecedores.
Transparência	Processo público que promove maior visibilidade e concorrência entre fornecedores.
Flexibilidade	Permite avaliar diferentes abordagens técnicas disponíveis no mercado para atender às demandas.

Desvantagens Identificadas

Critério	Desvantagem
Curva de Aprendizagem	Escritórios sem experiência na realidade legislativa local podendo exigir maior tempo de adaptação.
Possíveis Riscos	Propostas economicamente vantajosas podendo não atender plenamente às especificidades técnicas.

COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Critérios	Solução 1 (Inexigibilidade)	Solução 2 (Concorrência)
Eficiência	Alta, devido à experiência comprovada e conhecimento técnico local.	Moderada, dependendo do tempo de adaptação inicial.
Segurança Jurídica	Alta, com histórico de contratos similares e notória especialização.	Moderada, dependendo da avaliação técnica das propostas.
Economicidade	Alta no longo prazo, considerando a mitigação de riscos.	Variável, com custos iniciais possivelmente menores.
Prazo de Implantação	Reduzido, devido à expertise prévia da empresa.	Aumentado, devido à necessidade de adaptação inicial.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A análise comparativa demonstra que a **Solução 1**, contratação direta por inexigibilidade de licitação, é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Procuradoria Especial da Mulher. A notória especialização da empresa **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia**, aliada ao profundo conhecimento das especificidades legislativas e administrativas locais, assegura maior eficiência, segurança jurídica e economicidade.

Embora a Solução 2 promova maior transparência e competitividade, os riscos associados à falta de familiaridade com a realidade legislativa local e ao tempo necessário para adaptação tornam essa opção menos eficaz para atender às demandas específicas da Procuradoria.



Dessa forma, opta-se pela **Solução 1**, respaldada pelos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, e em conformidade com o **art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**. A metodologia utilizada considerou documentos comprobatórios, como notas fiscais emitidas pela empresa **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia** para contratantes públicos em até 12 meses anteriores à data proposta para a contratação.

METODOLOGIA UTILIZADA				
Critério	Descrição			
Fontes de Dados	Notas fiscais emitidas pela empresa para contratos de serviços jurídicos similares no setor público.			
Critérios para Justificativa	- Aplicação do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que permite utilizar valores praticados em contratos similares.			
Análise da relação custo-benefício considerando a notória especialização da contratada. Memória de Cálculo Os valores coletados nas notas fiscais foram ponderados para determinar uma estimativa mais precisa, adotando-se a média como parâmetro principal.				
CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO				
Notas Fiscais Coletadas	Número da Nota	Valor (R\$)	Data de Emissão	Descrição do Serviço
Nota Fiscal 1	000001	9.000,00	30/12/2024	Prestação de serviços de assessoria jurídica e administrativa, compreendendo consultoria, elaboração de pareceres, análise de documentos e acompanhamento de processos.
Nota Fiscal 2	000003	8.600,00	30/12/2024	Prestação de serviços de assessoria jurídica e administrativa.
Nota Fiscal 3	000004	8.800,00	30/12/2024	Prestação de serviços de assessoria jurídica e administrativa, incluindo elaboração de relatórios, análise de documentos.



Valor Médio Estimado:

A média dos valores obtidos a partir das notas fiscais foi calculada para determinar a estimativa final: R\$ 8.800,00 mensais, totalizando R\$ 105.600,00 anuais.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

Aspecto	Justificativa
Documentação Suporte	As notas fiscais coletadas comprovam a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado para serviços de escopo similar.
Preço Compatível	O valor estimado está alinhado com contratos similares no setor público, respeitando os princípios de economicidade e eficiência.
Mitigação de Riscos	A escolha baseada em valores praticados anteriormente reduz a probabilidade de inconsistências financeiras e operacionais, garantindo maior segurança para a Administração.
Notória Especialização	A experiência consolidada da empresa Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia minimiza riscos operacionais e assegura eficiência na execução do contrato.

Com base na análise apresentada, o valor estimado para a contratação direta é compatível com o mercado e atende aos critérios técnicos e legais, demonstrando ser a alternativa mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na análise das alternativas disponíveis e nos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conclui-se que a solução mais vantajosa para atender às demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia**, conforme previsto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Essa solução engloba a prestação de serviços especializados de **assessoria e consultoria jurídica, atuação da procuradoria da mulher**, proporcionando o suporte técnico e administrativo indispensável para o funcionamento eficaz das atividades. O foco inclui o acompanhamento das ações estratégicas da Câmara, assegurando o cumprimento de obrigações legais e administrativas, bem como o fortalecimento da governança pública.

ESCOPO DE SERVIÇOS

A solução contempla as seguintes atividades principais:



Área de Atuação	Descrição das Atribuições
Assessoria Legal e Orientação Jurídica:	- Assessorar de forma Jurídica os servidores da Procuradoria Especial da Mulher para que possa oferecer assistência às mulheres vítimas de violência e discriminação, incluindo orientação sobre seus direitos legais. - Preparar e revisar documentação legal necessária para o encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes. - Assessorar a Procuradoria Especial da Mulher no recebimento, exame e encaminhamento de denúncias de violência e discriminação contra a mulher aos órgãos competentes
Monitoramento e Fiscalização de Programas	- Assessorar os servidores da Procuradoria Especial da Mulher na fiscalização e acompanhamento da execução de programas do governo municipal voltados à promoção da igualdade de gênero. - Assessorar os servidores da Procuradoria Especial da Mulher para avaliar a eficácia das campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal, para sugerir ajustes e melhorias quando necessário
Cooperação com Organizações	- Assessorar os servidores da Procuradoria Especial da Mulher para facilitar a cooperação com organizações locais, nacionais e internacionais, tanto públicas quanto privadas, que trabalham na implementação de políticas públicas para mulheres. - Representar a Câmara Municipal em conferências e eventos relacionados à promoção dos direitos das mulheres, fortalecendo a rede de apoio e colaboração
Promoção de Pesquisas e Eventos Educacionais:	- Assessorar os servidores da Procuradoria Especial da Mulher para organizar e promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra as mulheres. - Assessorar os servidores da Procuradoria Especial da Mulher para desenvolverem e distribuírem materiais educativos que informem as mulheres sobre seus direitos e sobre recursos disponíveis para formação profissional e participação política. - Apoiar iniciativas que visem a aumentar a representação feminina na política local, oferecendo workshops e treinamentos sobre engajamento cívico e político

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após análise técnica do objeto da contratação, concluiu-se que a natureza dos serviços jurídicos especializados a serem contratados é indivisível, tornando inviável qualquer forma de parcelamento. O escopo dos serviços envolve atividades interligadas que exigem uma execução coesa para garantir eficiência, continuidade e alinhamento administrativo.

A fragmentação dessa contratação comprometeria a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, pois dividir as atividades entre diferentes contratados poderia gerar abordagens desconexas, aumentar os riscos jurídicos e dificultar a comunicação e a integração estratégica necessárias para uma gestão eficiente dos processos administrativos.

Por esses motivos, a contratação deve ser realizada de forma global, atribuindo a responsabilidade a uma única empresa devidamente qualificada e especializada. Essa abordagem assegura a uniformidade na execução das atividades, proporciona maior economicidade ao evitar redundâncias e retrabalhos, e reforça a segurança jurídica na condução das demandas administrativas da Câmara Municipal.



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A seguir, apresenta-se uma visão estruturada dos resultados almejados com a contratação dos serviços jurídicos especializados. Os benefícios foram agrupados em quatro categorias principais: economicidade, aproveitamento de recursos, utilização de recursos materiais, e efetividade e sustentabilidade, com indicadores de desempenho para monitoramento.

Categoria	Resultados Esperados
Resultados em Termos de Economicidade	- Diminuição dos custos administrativos associados a falhas ou inconsistências jurídicas. - Utilização de ferramentas digitais, reduzindo despesas com materiais físicos. - Centralização dos serviços jurídicos em uma única contratada, otimizando os recursos financeiros e minimizando redundâncias.
Resultados em Termos de Aproveitamento de Recursos	- Alocação da equipe interna para foco em suas atividades principais. - Encaminhamento de questões jurídicas complexas a especialistas, elevando a qualidade e eficiência das decisões. - Capacitação indireta da equipe interna por meio de orientações e boas práticas transmitidas pela consultoria.
Resultados em Termos de Recursos Materiais	- Redução no consumo de materiais físicos, como papel, por meio de processos digitalizados e gestão documental eletrônica. - Adoção de práticas sustentáveis, alinhadas ao compromisso ambiental da Câmara Municipal.
Resultados em Termos de Efetividade e Sustentabilidade	- Otimização da eficiência administrativa, com prazos mais curtos e maior segurança jurídica. - Implementação de medidas sustentáveis em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento sustentável.
Indicadores de Desempenho Propostos	- Qualidade das orientações jurídicas: Avaliação periódica pela Administração. - Tempo de resposta às demandas: Acompanhamento com base nos prazos contratuais. - Satisfação da equipe interna: Relatórios de feedback e monitoramento de desempenho.

Este quadro ilustra como a contratação contribuirá para uma gestão mais eficiente, econômica e sustentável, além de assegurar a qualidade dos serviços jurídicos prestados à Câmara Municipal.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a execução adequada e o alcance dos benefícios esperados na contratação da empresa **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia**, para a prestação de serviços de **assessoria e consultoria jurídica, atuação da procuradoria da e demais atividades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE**, devem ser adotadas as seguintes providências:

Categoria	Descrição das Providências
Capacitação de Servidores para Gestão e Fiscalização Contratual	Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato: A Câmara deve formalizar a designação de um gestor do contrato e, se necessário, fiscais auxiliares, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Capacitação Específica: Os servidores indicados devem ser capacitados sobre: Normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 com foco em contratos administrativos. Gestão e controle da qualidade dos serviços jurídicos prestados. Uso de sistemas e ferramentas digitais para acompanhamento contratual quando aplicável.
Treinamento sobre Indicadores de Desempenho	Preparar os servidores para monitorar os indicadores de desempenho previstos no contrato, permitindo uma avaliação contínua e alinhada às metas estabelecidas.
Adequações no Ambiente Organizacional	Estabelecimento de Canal de Comunicação: Criar um canal oficial entre a Câmara e a contratada, priorizando plataformas digitais que facilitem a troca de informações e documentos de forma ágil e segura. Organização de Documentação: Reunir documentos administrativos e contratuais relevantes para subsidiar a contratada no início da execução das atividades. Estrutura de Apoio: Verificar se os ambientes físico e virtual da Câmara estão adequados para receber os serviços contratados, garantindo ferramentas e recursos necessários.
Adequações Jurídico-Administrativas	Atualização de Normas Internas: Revisar e, se necessário, atualizar os normativos internos da Câmara que regulam a gestão contratual e a fiscalização de serviços jurídicos. Confirmação Orçamentária: Certificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do contrato, em conformidade com o plano de contratações e a legislação orçamentária vigente.
Análise e Mitigação de Riscos	Realizar uma análise preliminar de riscos para identificar possíveis desafios na execução do contrato e elaborar estratégias preventivas ou corretivas.
Providências Complementares	Reunião Inicial com a Contratada: Planejar uma reunião inicial entre a Câmara e a contratada para alinhar expectativas, definir



Categoria	Descrição das Providências
	cronogramas e metodologias de trabalho. Plano de Relatórios e Comunicação: Estabelecer um cronograma para a entrega de relatórios periódicos e reuniões de acompanhamento da execução contratual.

Com essas medidas, a Câmara Municipal estará preparada para formalizar o contrato e assegurar sua execução de maneira eficiente, transparente e alinhada às demandas institucionais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A análise das contratações da **Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE** identificou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que podem influenciar ou ser impactadas pelo planejamento e execução do contrato com a empresa **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia**. A seguir, detalham-se essas contratações e suas relações com o objeto proposto:

Contratação Correlata/Interdependente	Descrição e Relação com o Contrato Proposto
Contrato de Serviços Contábeis	Descrição: Prestação de serviços de contabilidade para a Câmara Municipal. Relação: A articulação entre os serviços jurídicos e contábeis é essencial para a análise de atos administrativos que envolvam questões orçamentárias e financeiras, assegurando conformidade legal.
Contrato de Fornecimento de Sistemas de Gestão	Descrição: Fornecimento e manutenção de sistemas eletrônicos utilizados na administração da Câmara. Relação: A integração dos serviços jurídicos com os sistemas de gestão é necessária para o acesso e controle de informações relevantes para a execução contratual, bem como para a tramitação de documentos e processos.
Contrato de Consultoria em Gestão Pública	Descrição: Consultoria voltada para planejamento estratégico e otimização de processos administrativos. Relação: A interação com os serviços jurídicos pode ocorrer no desenvolvimento de estratégias que envolvam regulamentações legais, sendo essencial para assegurar a coerência entre as soluções administrativas e os requisitos legais.
Contrato de Serviços de Comunicação Institucional	Descrição: Produção e divulgação de materiais institucionais da Câmara. Relação: O suporte jurídico poderá ser requisitado em casos que envolvam a análise de direitos autorais,



Contratação Correlata/Interdependente	Descrição e Relação com o Contrato Proposto
	contratos de comunicação ou questões relacionadas à transparência e publicidade oficial.
Contrato de Locação de Espaços e Equipamentos	Descrição: Locação de espaços físicos e equipamentos para eventos e reuniões da Câmara. Relação: A contratada poderá assessorar juridicamente na análise de cláusulas contratuais ou em eventuais demandas que envolvam litígios com fornecedores.

As interações entre essas contratações e o objeto jurídico reforçam a necessidade de uma gestão integrada, garantindo que os serviços da assessoria jurídica contribuam para a harmonia e eficiência das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da empresa **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia** para a prestação de serviços jurídicos especializados, apoio administrativo legislativo e gestão pública, apresenta um baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza essencialmente intelectual do objeto. No entanto, é possível adotar práticas que minimizem eventuais impactos e promovam a sustentabilidade, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração Pública, caso aplicável.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
Uso de Papel e Materiais de Escritório Geração de resíduos sólidos e consumo excessivo de papel.	Digitalização de Processos: Adotar a tramitação eletrônica de documentos, priorizando sistemas digitais. Impressões Racionalizadas: Realizar impressões apenas quando estritamente necessário, utilizando papel reciclado ou certificado.
Consumo de Energia Uso de equipamentos eletrônicos pode elevar o consumo energético.	Incentivo à Cultura "Paperless": Reduzir ao máximo o uso de papel. Eficiência Energética: Usar equipamentos com selo de eficiência energética (Procel ou similar). Gestão do Consumo: Desligar dispositivos eletrônicos quando fora de uso.
Deslocamento Emissões de gases de efeito estufa (GEE) em viagens ou deslocamentos.	Priorizar Reuniões Remotas: Utilizar videoconferências sempre que possível. Veículos Mais Sustentáveis: Em deslocamentos essenciais, optar por meios de transporte coletivos ou veículos com menor emissão de GEE.



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
Logística Reversa e Gestão de Resíduos Gerenciamento inadequado de resíduos eletrônicos e materiais descartáveis.	Logística Reversa: Garantir o descarte correto de toners, cartuchos e outros resíduos eletrônicos. Gestão Sustentável de Resíduos: Promover a separação e reciclagem de materiais sempre que viável.
REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE NO CONTRATO	
Cláusulas Contratuais Específicas: Incluir exigências que determinem práticas sustentáveis pela contratada, com entrega de relatórios sobre as ações implementadas. Integração com o PLS: Garantir que as ações ambientais estejam alinhadas aos objetivos do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal.	

BENEFÍCIOS ESPERADOS	
Categoria	Benefício
Redução de Resíduos	Menor geração de lixo sólido, promovendo maior eficiência no uso de materiais.
Consumo Sustentável	Economia de energia elétrica e papel, otimizando recursos.
Menor Impacto Climático	Redução das emissões de GEE, alinhando-se às práticas de combate às mudanças climáticas.
Conformidade Legal	Atendimento às exigências legais de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

Essas práticas asseguram que a contratação combine eficiência administrativa e responsabilidade ambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável e reduzindo impactos ambientais ao longo da execução do contrato.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após avaliação técnica, operacional, jurídica e financeira, conclui-se que a contratação da empresa **Patrícia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ: 58.500.357/0001-19, é viável e apropriada para atender às demandas específicas da Procuradoria Especial da Mulher, vinculada à Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é sustentada pela notória especialização da empresa, pela experiência comprovada em serviços jurídicos especializados, e pelo reconhecimento de sua capacidade técnica em atividades



correlatas. A proposta atende aos objetivos institucionais da Câmara, garantindo suporte jurídico especializado, de alta qualidade e eficiência.

A análise concluiu que a proposta atende integralmente aos critérios de viabilidade técnica, operacional e orçamentária:

- **Viabilidade técnica:** A notória especialização da contratada em políticas públicas voltadas para os direitos das mulheres e em assessoria jurídica legislativa é essencial para a execução eficiente das atividades da Procuradoria Especial da Mulher.
- **Viabilidade operacional:** A estrutura organizacional da empresa é compatível com as necessidades do contrato, assegurando o cumprimento de prazos, a qualidade técnica dos serviços e a continuidade das atividades administrativas e legislativas.
- **Viabilidade orçamentária:** A estimativa de custos apresentada está baseada em parâmetros de mercado, é compatível com o orçamento disponível e respeita os princípios de economicidade e gestão responsável dos recursos públicos.

A solução proposta está alinhada aos objetivos institucionais da Câmara Municipal, proporcionando suporte jurídico especializado que garante:

- Regularização e conformidade das obrigações legais e administrativas da Procuradoria;
- Prevenção de riscos jurídicos e de sanções administrativas ou judiciais;
- Melhoria contínua dos processos legislativos e administrativos relacionados à defesa dos direitos das mulheres.

A contratação proposta não apenas promove maior eficiência e segurança jurídica, mas também assegura o atendimento pleno ao interesse público, gerando impacto positivo nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Portanto, a contratação é não apenas viável, mas indispensável para garantir a continuidade e a eficiência das atividades da Procuradoria Especial da Mulher. Recomenda-se a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento das etapas necessárias para a formalização do contrato.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DAS INFORMAÇÕES PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da contratação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara reafirma seu compromisso em garantir que todas as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar sejam apresentadas de forma clara, objetiva e em conformidade com a legislação aplicável.

A equipe se compromete a disponibilizar todos os anexos e documentos complementares de maneira organizada, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, assegurando a acessibilidade e transparência dos dados.

Adicionalmente, destaca-se que a transparência e a ampla divulgação das informações são princípios essenciais para garantir a legitimidade do processo de contratação. Isso promove a



participação ativa dos interessados e reforça os valores de eficiência, publicidade e moralidade que orientam a Administração Pública.

Dessa forma, garantimos que todos os dados, análises e fundamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar estarão acessíveis aos órgãos de controle, aos cidadãos e a quaisquer outros interessados, fortalecendo a confiança no processo e promovendo uma gestão pública transparente, íntegra e responsável.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Silvanete de F. Araújo
SILVANETE DE FÁTIMA ARAÚJO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE



MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

RISCO 1. INADEQUAÇÃO TÉCNICA DOS BENS FORNECIDOS

Probabilidade	Alta	Média	X	Baixa
Impacto	Alto	Médio	X	Baixo
Classificação	Alta	Média	X	Baixa
Plano de mitigação	•Estabelecer critérios rigorosos de qualificação técnica na contratação, exigindo comprovação de capacidade técnica e operacional.			

RISCO 2. DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS CONTRATUAIS

Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa
Impacto	Alto	X	Médio		Baixo
Classificação	Alta	X	Média		Baixa
Plano de mitigação	•Definir cronogramas detalhados no contrato, com prazos claros e penalidades para atrasos. •Monitorar a execução regularmente, com relatórios semanais de progresso. •Aplicar sanções contratuais de forma proporcional.				

RISCO 3. CONFLITO DE INTERESSE COM O CONTRATADO

Probabilidade	Alta		Média		Baixa	X
Impacto	Alto		Médio	X	Baixo	
Classificação	Alta		Média		Baixa	X
Plano de mitigação	• Realizar análise minuciosa de documentos de habilitação, incluindo certidões negativas. • Exigir declaração formal de inexistência de conflito de interesse por parte do fornecedor. • Incluir cláusulas contratuais que impeçam subcontratação irregular.					

RISCO 4. RISCOS JURÍDICOS DE CONTESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade	Alta		Média		Baixa	X
Impacto	Alto	X	Médio		Baixo	
Classificação	Alta	X	Média		Baixa	
Plano de mitigação	•Garantir que o contrato seja elaborados com suporte jurídico especializado. •Documentar todas as etapas do processo. •Publicar e divulgar amplamente os atos administrativos para evitar questionamentos de legalidade.					

RISCO 5. FALHAS NA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA



Probabilidade Impacto Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
	Alto	X	Médio		Baixo	
	Alta		Média	X	Baixa	
Plano de mitigação	• Estabelecer canais formais de comunicação, como e-mails corporativos e reuniões periódicas documentadas.					
	• Designar um responsável pelo contato com o contratado.					
	• Adotar ferramentas digitais de gestão para centralizar informações					
RISCO 6. NÃO CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS						
Probabilidade Impacto Classificação	Alta		Média		Baixa	X
	Alto	X	Médio		Baixo	
	Alta		Média	X	Baixa	
Plano de mitigação	• Realizar capacitações frequentes para a equipe de planejamento e gestão sobre legislações aplicáveis (Lei nº 14.133/2021).					
	• Submeter o contrato a revisões jurídicas antes da assinatura.					
	• Manter auditorias regulares durante a execução.					
RISCO 8. SOBRECARGA DOS GESTORES CONTRATUAIS						
Probabilidade Impacto Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
	Alto		Médio	X	Baixo	
	Alta		Média	X	Baixa	
Plano de mitigação	• Dividir responsabilidades entre os membros da equipe de gestão.					
	• Designar auxiliares técnicos para apoiar os gestores.					
	• Implementar sistemas automatizados para acompanhamento e geração de relatórios de execução.					
RISCO 9. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO ESCOPO DO CONTRATO						
Probabilidade Impacto Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
	Alto		Médio	X	Baixo	
	Alta		Média	X	Baixa	
Plano de mitigação	• Planejar detalhadamente o escopo na fase de planejamento, com análise de cenários e possíveis mudanças.					
	• Realizar análise de impacto financeiro e operacional antes de autorizar aditivos.					
	• Monitorar continuamente o alinhamento das entregas com o escopo definido.					